

SUGESTÃO N° 14 / 2019

EMENTA: Sugere Projeto de Lei para tratar de rescisão contratual em casos de empregados assistidos por entidade sindical.

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMA, CARAPEBUS - RJ

CNPJ: 060.991.790/0016-2

Tipo de Entidade: Sindicatos

Endereço: RUA TRÊS DE MAIO, nº 62

Cidade: MACAÉ **Estado:** RJ **CEP:** 27.943-010

Telefone: (22) 27723027

Correio-eletrônico: sintepsgap@bol.com.br

Responsável: JOELSON NUNES

Declaração

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília/DF, 17 de abril de 2019

Paula Lou'ane Matos Braga
Secretária-Executiva



End: Rua Três de Maio nº 62 - Visconde de Araújo - Macaé - RJ

C.N.P.J: 06.099.179/0001 - 62 - TEL: (22) 998979715

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE LEI Nº 2.835/2006

OFÍCIO 01/2019

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CLP)

Srº Presidente

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissama, Carapebus – RJ. Vem respeitosamente dirigir-se a Vossa Exª. para apresentar um Projeto de Lei na Câmara Federal.

Sugere Projeto de Lei que todos os Empregados que são assistidos pela entidade sindical através de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho tenha sua rescisão de contrato de Trabalho homologado pela entidade sindical.

Art.. 1º Fica determinado que todos os Empregados assistidos por Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho na sua demissão terá sua rescisão contratual homologado pela entidade sindical.

Art. 2º partir de 50 (cinquenta) empregados e que a empresa tenha Convenção Coletiva de Trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho firmado com entidade sindical sua atividade.

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrários .

Desde já agradecemos em nome de toda Classe

Atenciosamente;



Joselson Nunes

Macaé, 11 de março de 2019

Presidente



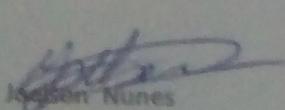
C.N.P.J: 06; 099; 179/0001 - 62

Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.835/2006

End.: Rua Três de Maio nº 62 – Visconde de Araújo Macaé - RJ

Tel.: (22) 997572107

Ata Assembleia Geral Extraordinária foi realizada no dia 11 de março de 2019 às dezoito horas na sede provisória do Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus – RJ, situada a Rua Três de Maio nº 62 – Bairro Visconde de Araújo Macaé – RJ, na forma do Estatuto Social e da Lei e convocada pelo presidente da entidade o Sr Joelson Nunes no uso de sua atribuições estatutárias através da convocação, o Sr presidente iniciou os trabalhos com número legal de participante e contando com presença da diretora Karine Silva Nunes, dando prosseguimento aos trabalhos fez a leitura de convocação que foram divulgados aos trabalhadores para apresentação de um sugestão de projeto de lei da seguinte forma (que todos os Empregados que são assistido pela entidade sindical através de Convênio Coletivo de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho tenha sua rescisão de contrato de Trabalho Homologado pela entidade sindical), motivo desta sugestão que recebemos vários trabalhadores alegando que se ele são assistido pelo sindicato da classe por Convênio Coletivo de Trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho então também tem direito ter na sua demissão ser assistida e homologado pela sua entidade sindical que representar. O Presidente retornou a palavra e todos concordaram com apresentação da sugestão a ser apresentada na Câmara Federal conforme convocados, nada mas havendo a tratar o presidente deu por encerrado os trabalhos às vinte horas eu que subscrevi vai por mim e o presidente assinado. Macaé, 11 março de 2019.



Presidente



Karine Silva Nunes

Secretaria